



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 074/2023 Data: 02/08/2023
Hora: 15 h 35 min
ASSESSOR(A)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35/2023, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 07/08/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar
transferência de recursos financeiros ao
CONSEPRO e dá outras providências.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito do Município de São Valentim, Estado do Rio Grande
do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

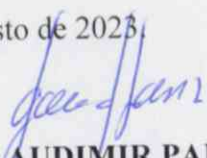
faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos
financeiros para o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São
Valentim - RS, a fim de custear reforma no imóvel da delegacia de polícia civil de São
Valentim/RS, no imóvel da Brigada Militar de São Valentim/RS e na manutenção dos serviços
de segurança pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação
orçamentária consignada na Lei de meios, mediante a criação de Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de agosto de 2023.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

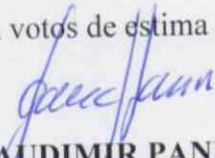
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para realizar transferência de recursos financeiros para o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São Valentim - RS, a fim de custear reforma no imóvel da delegacia de polícia civil de São Valentim/RS, no imóvel da Brigada Militar de São Valentim/RS e na manutenção dos serviços de segurança pública, a fim de que os órgãos de segurança pública entreguem cada vez mais serviços de qualidade à população.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 041/2023, Projeto de Lei do Executivo Nº. 035/2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar transferência de recursos financeiros ao CONSEPRO e dá outras providências”.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº. 035/2023. “Autoriza o Executivo Municipal a realizar transferência de recursos financeiros ao CONSEPRO e dá outras providências”. **Autor: Poder Executivo**

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº. 035/2023** “Autoriza o Executivo Municipal a realizar transferência de recursos financeiros ao CONSEPRO e dá outras providências”.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI
Presidente

FABIANO GABOARDI

ADEMIR BALDO